

01 de coordenadas N=7459839,962888 e E=292759,572315, sendo constituída pelos segmentos a seguir relacionados: segmento 1-2 - em linha reta com azimute 66°25'54", distância de 3,31m; segmento 2-3 - em linha reta com azimute 70°53'58", distância de 3,58m; segmento 3-4 - em linha reta com azimute 75°08'36", distância de 2,97m; segmento 4-5 - em linha reta com azimute 79°04'28", distância de 3,09m; segmento 5-6 - em linha reta com azimute 83°16'40", distância de 3,38m; segmento 6-7 - em linha reta com azimute 88°40'09", distância de 4,92m; segmento 7-8 - em linha reta com azimute 94°47'02", distância de 4,50m; segmento 8-9 - em linha reta com azimute 256°47'06", distância de 20,76m; segmento 9-1 - em linha reta com azimute 279°00'17", distância de 4,93m, perfazendo uma área de 50,32m² (cinquenta metros quadrados e trinta e dois decímetros quadrados).

Artigo 2º - Fica a CONCESSIONÁRIA ROTA DAS BANDEIRAS S.A. autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Departamento de Estradas de Rodagem - DER.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da CONCESSIONÁRIA ROTA DAS BANDEIRAS S.A..

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de outubro de 2013
GERALDO ALCKMIN
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário de Logística e Transportes
Edson Aparecido dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 24 de outubro de 2013.

DECRETO Nº 59.649, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Concessionária ROTA DAS BANDEIRAS S.A., o bem imóvel necessário às obras de implantação de passarela sobre pista dupla no km 62+480m da Rodovia João Cereser, SP-360, Município e Comarca de Jundiaí, no trecho que especifica e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, combinado com o Decreto estadual nº 53.310, de 8 de agosto de 2008,

Decreta:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela ROTA DAS BANDEIRAS S.A., empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, o bem imóvel descrito e caracterizado na planta cadastral de código nº DE-SPD062360-062.063-107-D03/001 e memorial descritivo constante do processo ARTESP-14.712/13-SLT, necessário às obras de implantação de passarela sobre pista dupla no km 62+480m da Rodovia João Cereser, SP-360, Município e Comarca de Jundiaí, com área total de 979,98m² (novecentos e setenta e nove metros quadrados e noventa e oito decímetros quadrados), dentro do perímetro a seguir descrito, imóvel este que consta pertencer à CCB-CIMPOR Cimentos do Brasil Ltda., Elfrides Espindola Ratier, Nair dos Santos Caron Ratier e/ou outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=7436559,691755 e E=303696,820191, sendo constituída pelo segmento 1-2 em linha reta com azimute 64°21'23", distância de 60,07m; segmento 2-3 em linha reta com azimute 156°53'08", distância de 17,91m; segmento 3-4 em linha reta com azimute 247°34'03", distância de 60,85m; segmento 4-1 em linha reta com azimute 340°10'58", distância de 14,56m.

Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Departamento de Estradas de Rodagem - DER.

Artigo 3º - As despesas com execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Concessionária ROTA DAS BANDEIRAS S.A.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de outubro de 2013
GERALDO ALCKMIN
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário de Logística e Transportes
Edson Aparecido dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 24 de outubro de 2013.

Atos do Governador

DESPACHOS DO GOVERNADOR

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 24-10-2013

No processo SJDC-000.002-13 (CC-89.082-13), sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, em especial da manifestação da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, e nos termos do parecer 237-13, da Consultoria Jurídica da Pasta, autorizo a celebração de convênio entre o Estado, por meio da referida Secretaria, e a entidade Educa - Produtos e Serviços, objetivando a implantação de unidade do Centro de Referência e Apoio à Vítima - Cravi, na cidade de São Bernardo do Campo, nos termos propostos pelos partícipes, observadas as recomendações assinaladas no aludido parecer e as normas legais e regulamentares pertinentes à espécie. "

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos do Secretário, de 24-10-2013

Nos correios eletrônicos SAA, de 16-9 e 10-10-13, sobre convênios: À vista da manifestação da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, para os efeitos do art. 1º do Dec. 42.140-97, e tendo em vista o disposto no art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a indicação dos convenientes constantes do quadro, descritos seus objetos e valores na seguinte conformidade:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Euclides da Cunha Paulista	Aquisição de implementos agrícolas	100.000,00
Itapeva	Aquisição de trator agrícola	90.000,00
Itapeva	Aquisição de implementos agrícolas	50.000,00

Na exposição de Motivos SH 45, de 3-10-13 (via correio eletrônico), sobre convênios: À vista da manifestação da Secretaria da Habitação, para os efeitos do disposto no art. 1º do Dec. 54.199-2009, com as alterações editadas pelo Dec. 58.145-2012, e nos termos art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a indicação dos convenientes constantes do quadro, descritos seus objetos e valores na seguinte conformidade:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Elisiário	Obras de infraestrutura (execução de poço tubular profundo) no Conjunto Habitacional "Benedito Zancaner"	150.000,00
Gabriel Monteiro	Obras de infraestrutura (pavimentação e recapeamento) nos Conjuntos Habitacionais B-1 e B-2	200.000,00
Garça	Obras de infraestrutura (recapeamento asfáltico) no Conjunto Habitacional "Jardim Morada do Sol"	300.000,00
Platina	Execução de equipamento social (construção de centro comunitário) no Conjunto Habitacional "Juvenal Benini"	160.000,00
Registro	Obras de infraestrutura (recapeamento asfáltico) no Conjunto Habitacional "Dra. Alzira Pacheco Lomba Koto-na - Registro D"	430.837,17
Santa Fé do Sul	Obras de infraestrutura (recapeamento asfáltico) no Conjunto Habitacional "13 de Maio"	120.403,48
Serra Azul	Obras de infraestrutura (recapeamento asfáltico) no Conjunto Habitacional "João Antonio França" - Serra Azul C.	45.377,29
Tupi Paulista	Execução de obras de infraestrutura (muro de arrimo) do Conjunto Habitacional Jardim Gracianópolis	60.000,00

No correio eletrônico SAA, de 10-10-2013, sobre convênio: À vista da manifestação da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, para os efeitos do art. 1º do Dec. 41.931-97, com a alteração editada pelo Dec. 46.599-2002, e tendo em vista o disposto no art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a indicação do conveniente constante do quadro, descritos o objeto e valor na seguinte conformidade:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR(R\$)
Guapiara	Aquisição de equipamentos agrícolas	100.000,00

Na exposição de Motivos SH 44, de 11-10-13 (via correio eletrônico), convênios: À vista da manifestação da Secretaria da Habitação, para os efeitos do disposto no art. 1º do Dec. 58.019-2012, e nos termos art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a indicação dos convenientes constantes do quadro, descritos seus objetos e valores na seguinte conformidade:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Castilho	Execução de obras de infraestrutura relativas ao Programa Casa Paulista - Lotes Urbanizados - Parcerias com Municípios - Loteamento Residencial de Interesse Social Nova Esperança de Olga Benário	1.242.288,99
Rubineia	Execução de obras de infraestrutura relativas ao Programa Casa Paulista - Lotes Urbanizados - Parcerias com Municípios - Loteamento Popular "Residencial Adur"	439.013,35
Santa Clara D'Oeste	Execução de obras de infraestrutura relativas ao Programa Casa Paulista - Lotes Urbanizados - Parcerias com Municípios - Loteamento Residencial ADUSCO	891.442,99

Nos correios eletrônicos SELJ, de 11, 14 e 15-10-13, sobre convênios: À vista da manifestação da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, para os efeitos do art. 1º do Dec. 52.418-2007, e de conformidade com o art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a indicação dos convenientes constantes do quadro, descritos seus objetos e valores na seguinte conformidade:

MUNICÍPIO/ENTIDADE	OBJETO	VALOR (R\$)
Aparecida D'Oeste	Projeto Esporte Social	45.000,00
Turmalina	Projeto Esporte Social	45.000,00
Rincão	Projeto Esporte Social	45.000,00
Itapetininga	XIV Copa de Handebol do Estado de São Paulo	80.000,00
São José da Bela Vista	Projeto Esporte Social	45.000,00
General Salgado	Projeto Esporte Social	45.000,00
Federação Paulista de Atletismo	Centro de Excelência Esportiva - Atletismo - Núcleos Praia Grande/Cubatão/São José dos Campos/Itapetininga - Fase IV	1.437.736,00
Federação Paulista de Tênis	Torneio Final Mundial do Circuito Challenger de Tênis	850.820,00

No correio eletrônico SELJ, de 16-10-2013, sobre convênio: À vista da manifestação da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, para os efeitos do art. 1º do Dec. 52.418-2007, e de conformidade com o art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a indicação do conveniente constante do quadro, descritos o objeto e valor na seguinte conformidade:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Viradouro	Projeto Esporte Social	45.000,00

No correio eletrônico SPDR, de 18-10-2013, sobre aprovação de convênios: À vista da manifestação da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, para os efeitos do art. 1º do Dec. 44.721-2000, bem como do art. 1º do Dec. 55.249-2009, e tendo em vista o disposto no art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a indicação dos convenientes constantes do quadro, descritos seus objetos e valores na seguinte conformidade:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Cafelândia	Aquisição de caminhão pipa	200.000,00
Taquarituba	Revitalização da Avenida Ataliba Leonel	300.000,00
Taquarituba	Modernização da Avenida Ataliba Leonel	200.000,00

Na representação SDS-34, de 21-10-2013 (via correio eletrônico), sobre convênio: Diante da representação do Secretário de Desenvolvimento Social, para os efeitos do que dispõe o Dec. 52.872-2008, e de conformidade com o art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a indicação do conveniente constante do quadro, descritos o objeto e valor na seguinte conformidade:

ENTIDADE	OBJETO	VALOR (R\$)
Núcleo de Apoio Social ao Cantinho da Esperança (São Paulo)	Aquisição de equipamentos	80.000,00

Nos correios eletrônicos SH, de 15-10-2013, sobre retificação: Diante da manifestação da Secretaria da Habitação e à vista do que dispõe o art. 1º do Dec. 53.325-2008, retifico os despachos publicados nas datas discriminadas, na parte referente aos convenientes indicados, a fim de que constem as seguintes alterações de objeto na seguinte conformidade:

Município	Objeto	Publicação D.O.
Ribeirão do Sul (USDm 122681)	Execução de obras de equipamento social (construção de praça) no Conjunto Habitacional Ribeirão do Sul "D" - Parque das Flores - (FEH)	28-10-2011
Juquiá (USDm 132770)	Execução de obras de infraestrutura (recapeamento asfáltico, drenagem, guias e sarjetões) no bairro degradado Vila dos Passaros - PEM	14-6-2012
Juquiá (USDm 132771)	Execução de obras de infraestrutura (recapeamento asfáltico, guias e sarjetões) no Conjunto Habitacional Parque Nacional - PEM	14-6-2012
Boituva (USDm 151990)	Execução de obras de equipamento social (revitalização de praça) no Conjunto Habitacional Boituva "E" - Jardim Novo Mundo - PEM	12-7-2013

No correio eletrônico SELJ, de 16-10-2013, sobre retificação: Diante da manifestação da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude e à vista do que dispõe o art. 1º do Dec. 53.325-2008, retifico o despacho publicado em 10-10-2013, na parte referente ao conveniente indicado, a fim de que conste a seguinte alteração:

ENTIDADE	OBJETO	VALOR (R\$)
União Social Brasil Gigante	Festival Lazer na Praça	890.720,00

CASA MILITAR

Despacho do Ordenador de Pagamento, de 24-10-2013

Acolhendo, as justificativas exaradas nos respectivos processos da UGE 280106, que demonstraram a satisfação do requisito de relevante razão de interesse público, em conformidade com a parte final do art. 5º da LF 8.666-93, para fundamentar o pagamento, independentemente da ordem cronológica, da despesa, já efetuada através do Sistema Eletrônico de Compras (BEC), a seguir indicada.

VENCIMENTO	NÚMERO DE PD	VALOR
1ºNOV13	2013PD01996	230,00
1ºNOV13	2013PD02002	170,00
2NOV13	2013PD02022	190,00
2NOV13	2013PD02025	753,90
3NOV13	2013PD02023	1.769,10
3NOV13	2013PD02024	156,00
8NOV13	2013PD02078	1.350,00
9NOV13	2013PD02075	707,30
10NOV13	2013PD02076	11.735,00
	TOTAL	17.061,30

Planejamento e Desenvolvimento Regional

GABINETE DO SECRETÁRIO

UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS

Termos de Convênio
-- PROCESSO: 2095/2013
CONVÊNIO: 572/2013
PARECER JURÍDICO: 1161/2013
PARTÍCIPES: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL/UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE BREJO ALEGRE
OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a 373,80m² de arquibancadas com circulação e rampas de acessibilidade no Campo de Futebol Municipal "Valdemar Paulo da Silva", conforme projeto às fls. 13/41.

VALOR: O valor do presente Convênio é de 173.133,24 (cento e setenta e três mil cento e trinta e três reais e vinte e quatro centavos), dos quais R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 444051-01 – Transferências à Municípios - Obras, Código 29.01.12 - Unidade de Articulação com Municípios - UAM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2913.2272.0000 – Programa de Atuação Especial em Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEP/UAM e no Elemento Econômico nº da Prefeitura Municipal.

PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 24-10-2013
-- PROCESSO: 2380/2013
CONVÊNIO: 573/2013
PARECER JURÍDICO: 1351/2013

PARTÍCIPES: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL/UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a um Caminhão Poliguindaste Trucado, zero quilômetro, ano de fabricação 2013, tração 6x2, motor eletrônico diesel de 06CC, transmissão manual com cm 06 marchas à frente e 01 à ré, potência mínima de 230CV, pneus radiais, tanque combustível com com capacidade mínima de 275 litros, equipado com poliguindaste duplo de 15 tononelada, caçamba de 5,00m³, todos os itens obrigatórios de fábrica ou similar, conforme projeto às fls. 13/15 e 21.

VALOR: O valor do presente Convênio é de 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), de responsabilidade do ESTADO.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.52.01 – Transferências à Municípios Equipamentos e Materiais, Código 29.01.12 - Unidade de Articulação com Municípios - UAM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2913.2272.0000 – Programa de Atuação Especial em Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEP/UAM.

PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 24-10-2013

-- PROCESSO: 2235/2013
CONVÊNIO: 574/2013
PARECER JURÍDICO: 1192/2013
PARTÍCIPES: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL/UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE GUARACI

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a Aquisição de caminhão poliguindaste, conforme projeto às fls. 13/14 e 28.

VALOR: O valor do presente Convênio é de 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais), de responsabilidade do ESTADO.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.52.01 – Transferências à Municípios Equipamentos e Materiais, Código 29.01.12 - Unidade de Articulação com Municípios - UAM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2913.2272.0000 – Programa de Atuação Especial em Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEP/UAM.

PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 24-10-2013
-- PROCESSO: 2171/2013
CONVÊNIO: 575/2013
PARECER JURÍDICO: 1303/2013

PARTÍCIPES: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL/UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE NOVA CASTILHO

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a caminhão basculante novo, zero Km, tração 6x2, potência mínima de 220cv, com caçamba basculante de 10m³, ou similar, conforme projeto às fls. 13/15 e 19.

VALOR: O valor do presente Convênio é de 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), dos quais R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.52.01 – Transferências à Municípios Equipamentos e Materiais, Código 29.01.12 - Unidade de Articulação com Municípios - UAM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2913.2272.0000 – Programa de Atuação Especial em Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEP/UAM e no Elemento Econômico nº da Prefeitura Municipal.

PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 24-10-2013
-- PROCESSO: 2326/2013
CONVÊNIO: 576/2013
PARECER JURÍDICO: 1248/2013

PARTÍCIPES: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL/UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE PINHALZINHO

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a 2.360,00 m² de pavimentação asfáltica, 745,80 m de guias e sarjeta e 70,00 m de drenagem, em vias do bairro Matão, neste município, conforme projeto às fls. 13/35.

VALOR: O valor do presente Convênio é de 157.864,66 (cento e cinquenta e sete mil oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), dos quais R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 444051-01 – Transferências à Municípios - Obras, Código 29.01.12 - Unidade de Articulação com Municípios - UAM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2913.2272.0000 – Programa de Atuação Especial em Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEP/UAM e no Elemento Econômico nº da Prefeitura Municipal.

PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 24-10-2013
-- PROCESSO: 2784/2013
CONVÊNIO: 577/2013
PARECER JURÍDICO: 1523/2013

PARTÍCIPES: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL/UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE QUINTANA

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a 2.014,50m² de pavimentação asfáltica em CBUQ e 22,15m³ de guias e sarjetas, em vias do município de Quintana, conforme projeto às fls. 13/31.

VALOR: O valor do presente Convênio é de 85.878,05 (oitenta e cinco mil oitocentos e setenta e oito reais e cinco centavos), dos quais R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA.

Reservas de Assinaturas do Diário Oficial para o ano de 2014

Secretarias, autarquias, fundações e órgãos da administração pública direta e indireta.

Para continuar a receber seu exemplar do Diário Oficial no ano de 2014, é preciso renovar sua assinatura.

Relacione as dependências, endereços completos, quantidade de exemplares e encaminhe através de ofício à Imprensa Oficial do Estado, aos cuidados do setor de Assinaturas, até o dia 29/11/2013.

O envio poderá ser feito preferencialmente através do e-mail assinaturas@imprensaoficial.com.br ou pelo fax (11) 2799-9623.